



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 10 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 826

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Pregão	3
Atos Administrativos	4
Editais de notificação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 10 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 826

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2.411, DE 10 DE JULHO DE 2020

(Dispõe sobre instrumento de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD, para a finalidade que especifica e dá outras providências).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; –

CONSIDERANDO informações que chegaram ao Departamento de Recursos Humanos no sentido de que o Senhor FÁBIO PAULA MELO, Servidor Público Municipal Efetivo, nomeado para exercer as funções do cargo de Braçal, lotado no Almoarifado Municipal, contratado sob a égide do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 006/2009, recusou-se a trabalhar no dia 27/05/2020 após horário de almoço e após análise do registro de ponto do mesmo, verificou-se muitas faltas injustificadas;

CONSIDERANDO que tal conduta caracteriza, in tese, ofensa aos deveres funcionais previstos no artigo 139, inciso XIII (ser assíduo e pontual ao serviço), bem como afronta as proibições previstas no artigo 140, inciso I (deixar de comparecer ao serviço sem causa justificada) e inciso II (ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato), ambos da Lei Complementar nº 006/2009 (Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Indiaporã).

RESOLVE:

I – Fica instaurado, com fundamento nos artigos 177 e 184, da Lei Complementar nº 006/2009 (Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Indiaporã), “PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”, para apurar responsabilidade do servidor FÁBIO PAULA MELO, portador do RG de nº 42.609.925-

4 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 020.402.720-97, em decorrência dos fatos narrados em documentação encaminhada pelo servidor Paulo Henrique da Silva Rocha, Servidor Público Municipal na função pública de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente neste Município de Indiaporã/SP, bem como, para apurar fatos, ações ou omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos a referida irregularidade.

II – Em atendimento a Portaria nº 2.396 de 30 de abril de 2020 (Nomeia Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo para apuração de fatos ocorridos com os servidores públicos do Município), a correta apuração dos fatos, nos termos dos artigos 177, 184 e seguintes da Lei Complementar nº 006/2009 (Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Indiaporã), fica a cargo da respectiva Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, composta pelos seguintes servidores: ELIANE SOUZA DE CARVALHO – Auxiliar de Recursos Humanos, LARISSA PEREIRA DA SILVA – Assessora Municipal de Gabinete e PATRICK DE AZEVEDO NUNES NOGUEIRA – Diretor de Departamento de Pessoal, sob a Presidência deste.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IV – Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 10 de julho de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –
Prefeita

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no “DOM” – Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 10 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 826

Página 3 de 5

Licitações e Contratos

Pregão

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 – EDITAL RESUMIDO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 – Processo Licitatório nº 043/2020 – Processo Administrativo nº 045/2020, tipo MENOR PREÇO, com as seguintes características: OBJETO: Aquisição de Imagens Sacras em Fibra de Vidra, Postes e Peças Ornamentais de Concreto, para serem usados na reforma e readequação da Praça da Matriz e Calçada Municipal, conforme Edital e seus Anexos. DATA, HORÁRIO e LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: dia 23 de julho de 2020, às 14h00min, no Setor de Licitações do Município – Paço Municipal, localizado na Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345 – Centro – Indiaporã – SP, o edital e seus anexos, estarão disponíveis gratuitamente para os interessados, através do site: www.indiapora.sp.gov.br, ou diretamente na Secretaria de Administração e Planejamento / Setor de Licitação. Informações pelo telefone (17) 3842-1232, nos dias úteis, das 13h00min às 17h00min, ou pelo e-mail: pmindiapora@indiapora.sp.gov.br, todas as futuras publicações referentes a este processo deverão ser acompanhadas exclusivamente no Mural de Publicações do Paço e/ou através do “DOM” – Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

Fonte do Recurso: TESOURO DO MUNICÍPIO

Indiaporã-SP, 10 de julho de 2020.

DENILSON LUIS DE FREITAS – Pregoeiro

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 10 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 826

Página 4 de 5

Atos Administrativos

Editais de notificação



Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80



Indiaporã-SP, 16 de junho de 2020

Notificação Extrajudicial

Processo Administrativo 148/2014
Concorrência nº 001/2014

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ**, CNPJ 46.947.396/001-80, pessoa jurídica de direito público, com paço municipal a Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345, representada neste ato pela sua Prefeita Municipal **ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 8.451.092-4 e inscrita no CPF sob o nº 073.175.448-41, domiciliada e residente na Fazenda Pádua Diniz, rural, Município de Indiaporã-SP, vem por meio deste ato **NOTIFICAR** a empresa **INENGE CONSTRUTORA LTDA. - EPP**, CNPJ 18.272.074/0001-42, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Orozimbo Luiz Arantes, n.º 1.305, centro, Indiaporã, Estado de São Paulo/SP, CEP 15.690-000, por seu representante legal, na forma de seus Estatutos/contrato social, o Sr. **AILTON LACERDA DA SILVA**, brasileiro, CPF nº 117.278.998-30, do distrato de contrato e aplicação de multa.

Tendo em vista a inexecução parcial do contrato, este município decidiu rescindir unilateralmente o contrato, por descumprimento especialmente da Cláusula sexta, ou seja, não concluiu a obra e não retomou os serviços no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação extrajudicial.

Assim, esta municipalidade através de sua prefeita municipal resolve aplicar as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei federal 8.666/93 e Cláusula Sétima do Contrato, ou seja suspensão temporária de participação em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 10 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 826

Página 5 de 5



Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80



licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 1 (um) ano.

Em cláusula 7.2, tem como multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 01 (um ano).

Diante do exposto o Município de Indiaporã, **NOTIFICA** a empresa INENGE CONSTRUTORA LTDA. - EPP da **RESCISÃO UNILATERAL**, com fundamento na Cláusula Sexta do contrato e da aplicação de multa de 8% (oito por cento) totalizando R\$ 119.671,11, concedendo-lhe **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** da data do recebimento, para apresentação de recurso.



ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA
Prefeita

INDIAPORÃ